

Instruções de preenchimento da tabela do IVA

- 1- Consultar a legislação que é apresentada.
- 2- Preencher apenas as 3 folhas de Excel que dizem respeito a instrumentos, consumíveis e fardamentos
- 3- As folhas devem ser correctamente preenchidas, diferenciando convenientemente as três categorias de produtos.
- 4- **Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.**
- 5- Na categoria "consumíveis", considerar apenas os produtos indicados no artigo 3º do Decreto-Lei nº.128/2001 de 17 de Abril.
- 6- Os produtos que são considerados acessórios não são elegíveis (ex: suportes, estantes, etc).
- 7- Os produtos eléctricos e electrónicos também não são elegíveis.
- 8- As facturas/recibos deverão ser apresentadas diferenciando convenientemente as três categorias de produtos.

Instruções de envio

O formulário de candidatura, devidamente preenchido, e em formato digital, deverá ser enviado, juntamente com a restante documentação, via correio postal.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar: 259 330 770 ou goretileao@culturanorte.pt (Dra. Goreti Leão)